



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 005/2014.

“Dispõe sobre as alterações de denominações de Bairros e Ruas no Bairro Cidade Nova e São Domingos, na Sede do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2014 e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados as denominações dos Bairros Cidade Nova e São Domingos, nas respectivas Ruas que sofrerão alterações nesta Lei, que passará a ter a seguinte denominação: **Bairro Alto Alegre.**

Art. 2º – Ficam alteradas as Ruas dos respectivos Bairros Cidade Nova e Povoado São Domingos, na Sede desse Município, conforme abaixo:

I – A Rua DA EMBASA 166, passa a ter a seguinte denominação: **Rua José Francisco Gusmão.**

II – A Rua DA EMBASA 125, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Antônia Ana de Oliveira.**

III – A Rua DA EMBASA 145, passa a ter a seguinte denominação: **Rua José Carlos dos Santos Silva.**

IV – A Rua PO SÃO DOMINGOS 8 – A CS-18A, passa a ter a seguinte denominação: **Rua José Lima.**

V – A Rua DA EMBASA 5, passa a ter a seguinte denominação: **Avenida São Domingos.**

VI – A Rua PO SÃO DOMINGOS, próximo a máquina de beneficiar café de Vivi, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Marcelina Rosa Braga.**

VII – A Rua da Embasa 100, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Maria Oliveira da Silva.**

VIII – A Rua da Embasa, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Zelito Ribeiro Alves.**

**Gabinete do Prefeito**

IX – A PRAÇA EM FRENTE DA CASA DE DADAU, passa a ter a seguinte denominação: **Praça Alto Alegre.**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2014.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração